



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lei nº 514/GPMAAN/2019

29 de Novembro de 2019.

**“DISPÕE SOBRE DIVISÃO URBANA E
NOMINA BAIRRO DA SEDE DO MUNICÍPIO
DE ÁGUA AZUL DO NORTE, CONFORME
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada a divisão urbana na sede do município em Bairros e a respectiva nomenclatura de ruas, avenidas e travessas na forma constante das relações descritivas e planta preliminar que passam a fazer parte integrante desta Lei.

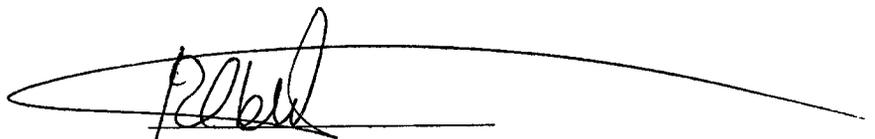
PARAGRAFO ÚNICO – O bairro em destaque na planta anexa, parte integrante dessa Lei, localizado entre Rua Minas Gerais e Avenida Paulo Guimarães, conhecido como setor da Frigol, passa a ser denominado: Setor Republica do Frigol.

Art. 2º. O poder Executivo Municipal, em todo oportuno aditará as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.


RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal